



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
**Tipo SRP - Sistema de Registro de Preço**

**PREÂMBULO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>001/2024</b>                                                                                                                                                                                    |
| <b>INTERESSADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS                                                                                                                                                                 |
| <b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA: 29 de novembro de 2024<br>HORA: 09h (horário de Brasília-DF)                                                                                                                                 |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA IMEDIATA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO |
| <b>TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>                                                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plenário da Câmara Municipal de Cristianópolis, Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go - CEP 75230-000.                                                                              |
| <b>PREGOEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Alice Santos Veloso Neves                                                                                                                                                                          |
| <b>AMPARO LEGAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.                                                                                                                            |
| <p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Cristianópolis - Estado de Goiás, no endereço <a href="https://www.cristianopolis.go.leg.br">https://www.cristianopolis.go.leg.br</a>. A solicitação de informações adicionais, <b>esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital</b>, poderão ser obtidas junto a Câmara Municipal de Cristianópolis, com endereço na Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go - CEP 75230-000; no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, até o 2º. (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para reunião de recebimento e abertura dos envelopes “1 - Proposta” e “2 - Documentação”.<br/>Telefone: 64 3652-1601; Email: <a href="mailto:camara@cristianopolis.go.leg.br">camara@cristianopolis.go.leg.br</a></p> |                                                                                                                                                                                                    |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF, sob o nº 05.386.101/0001-66, com sede na Rua Wilson da Paixão nº02, Centro, Cristianópolis - GO, representada neste ato pela pregoeira Sra. **Alice Santos Veloso Neves**, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Apoio e Contratação de Licitação da Câmara Municipal, designados pelo Decreto nº 011/2024, de 01 de julho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislação aplicável, além das condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cristianópolis, Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go - CEP 75230-000, iniciando-se às **09:00 do dia 29 de novembro de 2024**, conduzida pela Pregoeira com o auxílio dos membros da Comissão Permanente de Apoio e Contratação de Licitação da Câmara Municipal, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 na modalidade Menor preço por item.

O Edital e respectivos anexos encontram-se no Site Oficial da Câmara Municipal de Cristianópolis/GO através do endereço eletrônico [www.cristianopolis.go.leg.br](http://www.cristianopolis.go.leg.br), à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Cristianópolis.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado e na sessão pública de processamento do Pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA IMEDIATA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e anexos;

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Estudo Técnico Preliminar, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. A licitante que porventura se constituir vencedora do presente certame, após a homologação pela autoridade competente, fica obrigada ao fornecimento do objeto licitado, em conformidade com o respectivo empenho prévio, pelo sistema de requisição, nos termos estabelecidos no Contrato de Fornecimento, sendo remunerado à medida da expedição da competente nota fiscal.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2.2. O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeado pelo Decreto nº 011/2024, de 01 de julho de 2024.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Cristianópolis – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...]  
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cristianópolis, com endereço na Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go - CEP 75230-000; no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h. **O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.**

2.5 O Edital encontra-se à disposição da Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.6 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo **site:** [www.cristianopolis.go.gov.br](http://www.cristianopolis.go.gov.br), dúvidas poderão ser informadas através do e-mail, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8 Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL - Declaração conjunta

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

### 3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **29 de novembro de 2024, às 09h00min**, no endereço no Plenário da Câmara Municipal de Cristianópolis, Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go - CEP 75230-000.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Cristianópolis-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, **ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.**

4.5 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.6 Em caso de empate, será dada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais;

4.7 O empate ocorre quando a oferta das licitantes locais for de até 10% (dez por cento) superior ao menor preço apresentado;

4.8 O benefício de desempate se aplica apenas se a melhor oferta não for de uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local;

4.9 Em caso de empate, a entidade local mais bem classificada terá chance de apresentar oferta inferior à vencedora; Se não houver contratação, outras entidades locais empatadas serão convocadas seguindo a ordem classificatória; Se necessário, será realizado um sorteio para definir a ordem de apresentação de nova oferta.

4.10 É vedada a participação de empresas:

4.10.1 Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.10.2 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.10.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 4.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10.5 Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.10.6 Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- 4.10.7 As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. Analisar as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.11. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

6.2 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

6.3 Se por outra pessoa, deverá estar devidamente munida por instrumento de procuração COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhada da cópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.5 Somente os Licitantes credenciados podem formular verbalmente na sessão novas propostas e lances de preços, além de manifestarem, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

6.6 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

6.7 Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo que junto ao CREDENCIAMENTO é necessário apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8º), com data de emissão não superior a 60 (SESSENTA) dias da data da sessão de abertura do certame;

6.8 Os licitantes devem incluir em um único envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de Credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos;

6.9 Todos os licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a declaração do Anexo III (Declaração de Pleno Atendimento ao Edital), para cumprimento do previsto no art. 63, inc. I da Lei nº 14.133/2021;

6.10 O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos descritos anteriormente;

6.11 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

6.12 Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. As proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável e visitados no fecho;

7.2. Os Licitantes que optarem pelo envio via correio de sua documentação, destacando-se o fato de que os mesmos deverão alcançar o local de realização da sessão de certame até o início da fase de credenciamento, caso em que, a documentação para o credenciamento e a Declaração do Anexo III (Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital – Declaração Conjunta), nos termos do art. 63, inc. I, da Lei 14.133/2021, deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), bem como a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), separados dos envelopes de Proposta e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação;

7.3. Os licitantes devem incluir neste caso, em um único envelope maior, todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de Credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)**

8.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 1) e Documentos de Habilitação (Envelope 2) são parte integrante desse procedimento o qual deverá constar os documentos exigidos neste Edital e deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS-GO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS -GO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**

8.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

8.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

8.5. Os documentos de habilitação (Envelope 2) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

8.7. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.8. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;

8.9. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

8.10. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

## **9. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”**

9.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no **ANEXO II**, caso existam, e:

9.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do **ANEXO II** fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Câmara Municipal de Cristianópolis os anexos e entregarem no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

9.2.1. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) razão social da Proponente
- b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Qualificação do representante do licitante para fins de assinatura do contrato;
- e) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- f) Prazo de entrega;
- g) Valor unitário;
- h) Marca;
- i) Quantidade cotada;
- j) Todas as especificações do objeto conforme Anexo I (Termo de Referência – Especificação dos Materiais).

9.3 Assim, as propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação.

9.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

9.5 A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

9.6 Deverá ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, valores unitários e totais em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso;

9.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.8 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários etc, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

9.9 Deverá constar ainda a especificação do item cotado, em conformidade com as especificações do presente Edital, bem como incluindo procedência/marca;

9.10 Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando **apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do SERVIÇOS dentro do prazo de validade, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

9.11 O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

b) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas.

c) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

9.11 A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

9.12 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecido sem ônus adicionais.

9.13 O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a adjudicação dos itens de cada lote dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.14 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

9.15 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço POR ITEM.

9.16 As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

9.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

9.18 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.19 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10 DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

10.1 A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

10.2 O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

- as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.
- 10.3 Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
  - 10.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;
  - 10.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
  - 10.6 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - 10.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
  - 10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#));
  - 10.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
  - 10.10 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
  - 10.11 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor;
  - 10.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 10.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#));
  - 10.14 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 10.15 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
  - 10.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
  - 10.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital;
  - 10.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

cuja proposta atenda ao Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 11 REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g.1) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
  - I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
  - II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
  - III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
  - IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a objeto especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

11.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva.

11.1.2 Os documentos relacionados neste, não precisarão constar do Envelope 02

- “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 12 REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante em item do **ANEXO III**.

### 13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante**, com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da entrega das propostas, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

- 1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

- 2) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

### 14 OUTROS DOCUMENTOS

a) **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante em item do **ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme em item do **ANEXO III**.

14.1 Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

14.2 Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

Apoio perante o site correspondente.

14.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.4 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

**14.5 Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.**

14.5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

## **15 DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

15.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

15.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **16 DO CREDENCIAMENTO**

16.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

16.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

16.3 Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

16.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

16.5 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.6 É admitido somente um representante por proponente.

16.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

16.8 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

**17 DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

17.1 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

17.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando **facultada** a utilização do modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

17.3 A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

17.4 Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação **(anexo III)**.

17.5 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

17.6 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

## **18 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

18.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme o Item 16 previsto neste edital, sendo gravado em áudio e vídeo todo o certame para atender o disposto no Art. 17 da Lei 14.133/2021;

18.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, somente as Proponentes credenciadas é que poderão ofertar lances durante a Sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

18.3 Assim, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **19 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

19.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

19.2 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

19.3 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

19.4 Quando o número de licitantes presentes for superior a três, buscara-se três voluntários, e caso ninguém se voluntarie, o Pregoeiro fará a designação dos licitantes que deverão vistoriar as propostas de preços;

19.5 Cumprida análise dos envelopes da proposta de preço, serão desclassificadas as propostas que:

- 19.5.1 Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e dos seus anexos;
- 19.5.2 Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- 19.5.3 Apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

- 19.6 O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 19.7 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 19.8 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 19.9 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio;
- 19.10 Aos licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;
- 19.11 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 19.12 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;
- 19.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado o Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 19.14 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que, na forma do item anterior, tenha sido excluído da participação dos lances verbais caso o proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação;
- 19.15 Não serão aceitos pela Comissão de Contratações quaisquer documentos e envelopes antes ou após os horários estabelecidos neste Edital, salvos na forma de diligência.

## **20 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

- 20.1.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- 20.1.1.1 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 20.1.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 20.1.2 Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja uma MEI, ME ou EPP.

20.1.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.1.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o SERVIÇO licitado.

20.1.3.2 Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

20.1.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

## **21 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

21.1 No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

21.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

21.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

21.4 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.5 Para efeito do disposto sobre a ocorrência de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

21.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

21.5.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço por item;

21.5.3 Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens anteriores, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

21.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

21.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

21.8 Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

21.9 O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço POR ITEM, para participarem dos lances verbais;

21.10 Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

- 21.11 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.
- 21.12 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 21.13 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 21.14 Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 21.15 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.
- 21.16 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.
- 21.17 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.
- 21.18 O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 21.19 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.
- 21.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.
- 21.21 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 21.22 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 21.23 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 21.24 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

21.25 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

21.25.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

21.25.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21.26 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

21.27 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **22 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

22.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do SERVIÇOS do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

22.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

22.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o SERVIÇOS do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu SERVIÇOS à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

## **23 A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

23.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) da Câmara Municipal de Cristianópolis, no site oficial da Câmara Municipal, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **24 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

24.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar os produtos do certame à proponente vencedora;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

24.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação dos materiais do certame à proponente vencedora;

24.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

24.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua proposta.

24.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

24.6 A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estipulado pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **25 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1 As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: **Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024**, sendo as seguintes dotações orçamentárias: Gestão da Câmara Municipal: **Poder Legislativo - Dotação Orçamentária:**

**11.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.52 – Ficha: 172**

25.2 As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

## **26 DA FORMA DE PAGAMENTO**

26.1 O pagamento será efetuado após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

26.2 Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da entrega dos produtos, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Cristianópolis, tais como frete, materiais, mão de obra, carga edescarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

26.3 A Câmara Municipal de Cristianópolis reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos produtos os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de serviço.

26.4 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

26.5 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado pelo licitante para a Habilitação, só será liberada quando a entrega dos bens/objetos estiverem em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

26.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

## **27 DOS RECURSOS**

27.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

27.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

27.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

27.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

27.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

27.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

27.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

27.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

27.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

27.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

27.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação encaminhada pelo endereço eletrônico [camara@cristianopolis.go.leg.br](mailto:camara@cristianopolis.go.leg.br).

## **28 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

28.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

28.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame e/ou quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.2.1.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

28.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- ✓ Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- ✓ Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- ✓ Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- ✓ Deixar de apresentar amostra.
- ✓ Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- ✓ Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

- ✓ Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- ✓ Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- ✓ Fraudar a licitação;

28.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- ✓ Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- ✓ Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- ✓ Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- ✓ Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- ✓ Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

28.5 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Impedimento de licitar e contratar;
- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- ✓ A natureza e a gravidade da infração cometida;
- ✓ As peculiaridades do caso concreto;
- ✓ As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- ✓ Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- ✓ A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

28.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

28.9 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

28.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens anteriores, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- 28.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens anteriores, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 28.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022;
- 28.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 28.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 28.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 28.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 28.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **29 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 29.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;
- 29.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 29.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço [camara@cristianopolis.go.leq.br](mailto:camara@cristianopolis.go.leq.br)
- 29.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 29.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 29.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

### **30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 30.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 30.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 30.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;
- 30.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 30.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 30.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 30.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 30.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 30.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 30.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [camara@cristianopolis.go.leg.br](mailto:camara@cristianopolis.go.leg.br), bem como diretamente na Câmara Municipal de Cristianópolis, situada na Rua Wilson da Paixão, 02 – Centro, Cristianópolis/Go - CEP 75230-000.

### **31 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 31.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento dos produtos licitados, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- 31.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 31.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Câmara Municipal de Cristianópolis, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 31.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
- 31.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

31.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

Goiânia-Go, 14 de novembro de 2024.

**ALICE SANTOS VELOSO NEVES**  
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Câmara Municipal de Cristianópolis  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 LEI 14.133/2021  
Tipo SRP - Sistema de Registro de Preço

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, neste documento.

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 22, de 14 de novembro de 2023.

**2. OBJETO:**

- Contratação para aquisição de produtos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristianópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2.1 LOTE 01:**

**- COMPUTADORES, CÂMERAS, LAPTOP E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS:**

| PRODUTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01       | <b>COMPUTADOR DESKTOP completo, processador core i5 de decima segunda geração com vídeo integrado – 6 núcleos – 12 threads – Frequência turbo max: 4.40 GHz – Frequência base do Performance-core: 2.50 – Cache: 18 MB Intel Smart Cache, Placa mãe Soquete Intel LGA 1700 para Processadores* 12ª Gen Intel Core, Hd ssd M2 NVME 960gb ou 1tb leitura e gravação 2100?1700 mb/s, Memória ram 16 gb ddr4 3200mhz, Fonte atx 500w, Adaptador wifi dual band 2.4ghz/ 5ghz – MU-MIMO – Fornece conexão sem fio altamente eficiente, gabinete micro atx preto, Kit teclado e mouse que as teclas que podem durar até dez milhões de pressionamentos. Monitor full HD 21,5 polegadas, Resolução: 1920 x 1080 com ajuste de altura. Produto de primeira linha similar a Dell, HP Assistência técnica de 1 ano de garantia.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05     |
| 02       | <b>NOTEBOOK 01 tela 15.6”, core i5 12ª geração, hd ssd nvme de 500gb. Memória RAM 16 GB Quantidade de slots2 slots (ocupados)Velocidade da memóriaDDR4 (8 GB x2) 3200MHzBarramento da memóriaDDR4Drive óptico Não Formato da tela Full HD LED (1920 x 1080Armazenamento Notebook 500 GB Processador Notebook Intel Core i5 Chipset Integrado (Intel)Velocidade do processador1.3 GHz, até 4.4GHz. Consumo aproximado de energia 45w. Quantidade de entradas USB 2.0 1 Quantidade de entradas USB 3.0 1 Saída P2 para fone de ouvido, Entrada LAN (RJ45), Placa Wireless802.11 ac (2x2) Saída HDMI01 HDMI 1.4b. Condição do Produto Novo, Entrada P2 para microfone Modelo da Placa de Vídeo Intel® Iris® Xe Graphics Tecnologia de áudio Dolby Atmos® Teclado" Português-BR Teclado Numérico Integrado" Resolução da webcam HD 720p Resolução da tela Full HD 1920 x 1080, rede LAN Gigabit Ethernet [10/100/1000]Placa de áudio HD Audio; Dolby Atmos®; 3W Estéreo (1.5W x 2)Padrão da bateria 43 Wh Touchpad Sim, com suporte à função multi toques Memória Expansível Até Memória e HDD Leitor de cartões Micro SD Card Reader. Assistência técnica de 1 ano de garantia. Produto de primeira linha similar a Vaio, Dell ou HP.</b> | 02     |





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 03 | <b>NOTEBOOK 02</b> , Produto Novo, tela 15.6", core i5 12ª geração, hd ssd nvme de 256gb. Memória RAM 8 GB Processador Notebook Intel Core i5 Chipset Integrado (Intel)Velocidade do processador1.3 GHz, até 4.4GHz. Consumo aproximado de energia 45w. Quantidade de entradas USB 2.0 1 Quantidade de entradas USB 3.0 1 Saída P2 para fone de ouvido, Entrada LAN (RJ45), Placa Wireless802.11 ac (2x2) Saída HDMI01 HDMI 1.4b. Entrada P2 para microfone Modelo da Placa de Vídeo Intel® Iris® Xe Graphics Tecnologia de áudio Dolby Atmos® Teclado" Português-BR Teclado Numérico Integrado" Resolução da webcam HD 720p Resolução da tela Full HD 1920 x 1080, rede LAN Gigabit Ethernet [10/100/1000]Placa de áudio HD Audio; Dolby Atmos®; 3W Estéreo (1.5W x 2)Padrão da bateria 43 Wh Touchpad Sim, com suporte à função multi toques Memória Expansível Até Memória e HDD Leitor de cartões Micro SD Card Reader. Assistência técnica de 1 ano de garantia. Produto de primeira linha similar a Vaio, Dell ou HP. ano de garantia. Produto de primeira linha similar a Vaio, Dell ou HP. | 12 |
| 04 | <b>Nobreak 1400 Va – com 2 baterias internas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 03 |
| 05 | <b>Baterias 12v 7amp para nobreak</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |
| 06 | <b>Carregador de pilha - Carrega 4 pilhas AA ou 4 pilhas AAA ou 2 pilhas 9V simultaneamente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03 |
| 07 | <b>Pilhas AA recarregável 2500 mah – composição ni-mh – 1.2v</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40 |
| 08 | <b>Monitor full HD 21,5 polegadas, Resolução: 1920 x 1080 com ajuste de altura e rotação. Produto de primeira linha. Garantia de 01 ano.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 04 |
| 09 | <b>Câmeras de filmagem – Webcam Full HD Pro 1080 15 Megapixels – primeira linha – tipo Logitech ou similar. Produto de primeira linha.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 04 |
| 10 | <b>Cabo Extensor Usb 3.0 10 Metros Com Amplificador De Sinal Cor Preto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 |
| 11 | <b>MESA DE SOM</b> mesa de som analógica de 8 canais, especificações: Canais 08, Interface USB/PC (Estéreo in/out), Entradas 8 x XLR-1/4" combo, Saídas: 4 x Aux, Aux Sends: 04, Headphones: 01, USB: 01, Bluetooth, Equalizador de 9 bandas, 99 DSPs, Efeitos: Phasing, Chorus e Flanging.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 |
| 12 | <b>Cabo usb-B para usb de 15 metros.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01 |
| 13 | <b>Tripé Iluminação Estúdio Altura De Até 2 Metros - Ys302</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 |
| 14 | <b>Tripé Telescópico Profissional P/Câmera/Celular Tripod 3110</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 |
| 15 | <b>Tripé Profissional Semi-Hidráulico Para Câmeras e Celulares - Com Três Monopés Com Trava – 170 cm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01 |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 16 | Cabo Extensor USB 3.0 AM AF 10 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 |
| 17 | <b>LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA:</b> Potência 3W, 30 leds, bivolt, portátil, pode também ser instalada na parede ou no teto. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 |
| 18 | <b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR POTÊNCIA:</b> 2W RMS OU MAIS,<br><b>CONECTOR DE ÁUDIO:</b> 3,5MM (P2), <b>BOTÕES:</b><br><b>VOLUME, LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO:</b> USB 5V, <b>ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO (P2)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 06 |
| 19 | Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Conexão Wireless - Acompanhada de 1 Tonner. Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com função de impressão, cópia e digitalização; Digitalização para PC, Pen Drive e Email; Capacidade de impressão móvel; Suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; Conectividade: REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Wireless LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n); Interface USB; Suportar frente e verso automático; Resolução de impressão (dpi) 600 × 600 até 1200 x 1200; Tensão Alimentação: BIVOLT; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | 02 |

**2.2 LOTE 02: MOBILIARIO E ELETRODOMESTICOS.**

| PRODUTOS |                                                                                                                                                                              | QUANT. |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01       | <b>FOGÃO</b> a gás de piso, 4 bocas, acendimento automático, grades individuais de ferro fundido, mesa de vidro temperado. Tipo Brastemp. Primeira linha. garantia de 01 ano | 01     |
| 02       | <b>ASPIRADOR DE PÓ</b> para água e pó, 1800 watts de potência, preto, com função sopro. Primeira linha tipo Electrolux. Garantia de 01 ano.                                  | 01     |

**2.3 LOTE 03: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO:**

| PRODUTOS |                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01       | <b>ARMARIO DE AÇO</b> com duas portas, com pés, chapa 26, 04 bandejas internas sendo 02 reguláveis, Sistema de fechamento através de Fechadura, Altura: 1,98, Largura: 1,20, Profundidade: 0,40 m. Garantia de 01 ano.                                       | 06     |
| 02       | <b>SOFÁ DE 02 LUGARES PARA ESCRITÓRIO</b> , revestimento do assento e encosto em couro 100% legítimo, espuma D 40, com pé alto de metal ou madeira, 02 lugares, marrom tabaco fosco. Tamanho e modelo do produto similar a foto abaixo. Garantia de 03 anos. |        |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 |
| 03 | <p><b>SOFÁ DE 03 LUGARES PARA ESCRITÓRIO, revestimento do assento e encosto em couro 100% legítimo, espuma D 40, com pé alto de metal ou madeira, 03 lugares, marrom tabaco fosco. Tamanho e modelo do produto similar a foto abaixo. Garantia de 03 anos.</b></p>  | 01 |
| 04 | <p><b>Mesa de centro em Madeira maciça, tamanho 60x60cm com altura de 40 cm. Similar ao modelo abaixo. Primeira linha. Produto novo.</b></p>                                                                                                                       | 01 |
| 05 | <p><b>Mesa em L, com duas gavetas cor tabaco, com chave, pés de aço com pintura epóxi ou cromado, comprimento 1,40 cm para cada lado do L, Material de primeira linha igual ou similar ao modelo anexo. Garantia de 01 ano.</b></p>                                | 08 |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| 06 | <p><b>CADEIRAS ERGONOMICAS GIRATORIAS Com ajuste de altura e inclinação do encosto, em corino primeira linha, com braços, cor preta, ajuste de altura do assento pistão a gás, assento estofado D33. Peso mínimo 120 kg. Material de Primeira. Garantia de 01 ano.</b></p>  | 08 |

**2.4** Os itens a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais do produto, bem como o número do lote na embalagem.

**2.5** Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cristianópolis, com ônus da empresa licitante vencedora.

**2.6** Todos os produtos devem ser originais do fabricante do equipamento ou similares (Acórdão 1033/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União. São considerados similares (compatíveis) os produtos que tem a mesma natureza e medidas, mesmo efeito, idêntico rendimento e utilizam matéria prima nova.

### **3. DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO.**

**3.1** Será considerada VENCEDORA, a empresa que apresentar o **menor valor por item**.

**3.2.** A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os equipamentos exigidos neste Termo de Referência, com suas especificações técnicas deste e respectivas marcas, modelos e fabricantes.

### **4 DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** A aquisição dos produtos, nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, justifica em razão desta Câmara Municipal necessitar de equipamentos novos e com tecnologia atualizada, além de outros materiais de melhoria ergonômica, fato que irá colaborar para o bom andamento dos trabalhos executados, prestando assim um serviço de excelência e cumprindo todo atendimento da demanda de serviços.

**4.2** Ademais, com base no princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cristianópolis;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

**4.3** Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo e eficiente, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

**4.4** Ademais, deve-se visar para a realização de uma Boa Administração, cada vez mais eficiente, eficaz e efetiva, com necessidade imprescindível da utilização de sistemas de tecnologia, como o Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP) e os diversos sistemas do Tribunal de Contas dos Municípios, dentre outros;

**4.5** Esclarece, ainda, que a Câmara Municipal possui como missão institucional fiscalizar e zelar por atos e ações do Município de Cristianópolis, estando inclusive em um processo de digitalização de todos os seus documentos, de todo o seu acervo, sendo necessário a aquisição de novos equipamentos de informática a acompanhar os avanços tecnológicos necessários a Boa Gestão;

**4.6** No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado na necessidade local, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

**4.7** Ademais, **JUSTIFICA-SE** a realização de pregão presencial para inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e inviabilizaram a exequibilidade, como a entrega final do produto e também por ser possibilidade permitida na própria lei de licitações, para municípios menores de vinte mil habitantes, como é o caso do município de Cristianópolis.

**4.8** Justifica-se, ainda, a realização do pregão presencial por entendermos que em relação a estrutura da Câmara Municipal é uma modalidade que possibilita economicidade, vez que permite a realização de lances verbais e redução de seus preços ao longo do pregão, o que poderá fornecer preços mais econômicos; a realização do pregão presencial promove a transparência no processo licitatório. Os licitantes estarão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que garante a clareza das negociações e evita a manipulação dos resultados, com uma ampliação da participação, uma vez que não exige um grande aparato técnico para sua realização, sendo de maior fácil compreensão, tanto para os licitantes, quanto para a própria Administração.

## **5 DA LEGALIDADE E DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

**5.1.** Conforme disposições do art. 17 §2º da Lei 14.133/21 o pregão presencial é possível de ser realizado e ainda permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam os custos para a Câmara Municipal, além das demais justificativas listadas no item anterior.

## **6 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:**

**6.1.** Foram realizadas pesquisas de preço considerando o detalhamento dos objetos descritos e visando possibilitar a compra dos objetos especificados para atendimento do Poder Legislativo do Município de Cristianópolis – GO.

**6.2.** Assim, para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Cristianópolis-GO, procedeu à cotação de preços dos produtos solicitados. Utilizou-se como metodologia para



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

verificação do valor inicial da pactuação a realização de pesquisas de mercado em sítios eletrônicos e também pautando-se nos valores praticados nas compras com outras empresas do mesmo objeto, ao longo do ano de 2024, tendo conseguido orçamentos iniciais, que comprovam as propostas/notas fiscais em atendimento ao art. 23, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** O preço do serviço a ser contratado foi baseado em cotação eletrônica de preços, bem como em coleta de informações no PNCP, em busca da maior economicidade para a Administração Pública. Foram cotados os preços para aquisição dos 07 itens solicitados, com todas as especificações no item 04. Essas cotações estão com as cópias impressas, anexadas ao processo, evidenciando-se os seguintes preços médios inicial, para cada item, conforme segue e detalhado no estudo técnico preliminar:

**LOTE 01: COMPUTADORES, CÂMERAS, LAPTOP E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.**

**LOTE 01- ITEM 01: COMPUTADOR.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| <p>Computador desktop completo, processador core i5 de decima segunda geração com vídeo integrado – 6 núcleos – 12 threads – Frequência turbo max: 4.40 GHz – Frequência base do Performance-core: 2.50 – Cache: 18 MB Intel Smart Cache, Placa mãe Soquete Intel LGA 1700 para Processadores* 12ª Gen Intel Core, Hd ssd M2 NVME 960gb ou 1tb leitura e gravação 2100?1700 mb/s, Memória ram 16 gb ddr4 3200mhz, Fonte atx 500w, Adaptador wifi dual band 2.4ghz/ 5ghz – MU-MIMO – Fornece conexão sem fio altamente eficiente, gabinete micro atx preto, Kit teclado e mouse que as teclas que podem durar até dez milhões de pressionamentos. Monitor full HD 21,5 polegadas, Resolução: 1920 x 1080 com ajuste de altura. Assistência técnica de 1 ano de garantia.</p> | 05    | MAGAZINE LUIZA           | 3.349,00          | 16.745,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | INFOVALE                 | 3.349,90          | 16.749,50   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | PNCP                     | 3.550,00          | 17.750,00   |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                          | 3.416,30          | 17.081,50   |





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 01 - ITEM 02: NOTEBOOK 01.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|----------------|
| Notebook tela 15.6”, core i5 12ª geração, 16gb de ram, hd ssd nvme de 500gb. Memória RAM 16 GB<br>Quantidade de slots2 slots (ocupados)Velocidade da memóriaDDR4 (8 GB x2) 3200MHzBarramento da memóriaDDR4Drive óptico Não Formato da tela Full HD LED (1920 x 1080Armazenamento Notebook 500 GB<br>Processador Notebook Intel Core i5 Chipset Integrado (Intel)Velocidade do processador1.3 GHz, até 4.4GHz. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)35.8 x 23.6 x 1.85 cm Peso aproximado do produto sem embalagem1.81kg. Consumo aproximado de energia 45w. Quantidade de entradas USB 2.0 1<br>Quantidade de entradas USB 3.0 1 Saída P2 para fone de ouvido Sim Saída VGA Não Entrada LAN (RJ45) Sim Placa Wireless802.11 ac (2x2) Saída HDMI01 HDMI 1.4b. Condição do Produto Novo, Entrada P2 para microfone Sim Modelo da Placa de Vídeo Intel® Iris® Xe Graphics Tecnologia de áudio Dolby Atmos® Teclado" Português-BR Teclado Numérico Integrado" Resolução da webcam HD 720p Resolução da tela Full HD 1920 x 1080, rede LAN Gigabit Ethernet [10/100/1000]Placa de áudio HD Audio; Dolby Atmos®; 3W Estéreo (1.5W x 2)Padrão da bateria 43 Wh Touchpad Sim, com suporte à função multi toques Memória Expansível Até Memória e HDD Leitor de cartões Micro SD Card Reader. Assistência técnica de 1 ano de garantia. Similar a Vaio, Dell ou HP. | 02    | SAMSUNG                  | 3.999,00          | 7.998,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | PNCP                     | 3.416,33          | 6.832,66       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | DELL                     | 3.699,00          | 7.398,00       |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                          | 3.704,77          | 7.409,54       |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 01 - ITEM 03: NOTEBOOK 2**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT                  | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------|----------------|
| <p> <b>Notebook, Produto Novo, tela 15.6”, core i5 12ª geração, hd ssd nvme de 256gb. Memória RAM 8 GB Processador Notebook Intel Core i5 Chipset Integrado (Intel)Velocidade do processador1.3 GHz, até 4.4GHz. Consumo aproximado de energia 45w. Quantidade de entradas USB 2.0 1 Quantidade de entradas USB 3.0 1 Saída P2 para fone de ouvido, Entrada LAN (RJ45), Placa Wireless802.11 ac (2x2) Saída HDMI01 HDMI 1.4b. Entrada P2 para microfone Modelo da Placa de Vídeo Intel® Iris® Xe Graphics Tecnologia de áudio Dolby Atmos® Teclado" Português-BR Teclado Numérico Integrado" Resolução da webcam HD 720p Resolução da tela Full HD 1920 x 1080, rede LAN Gigabit Ethernet [10/100/1000]Placa de áudio HD Audio; Dolby Atmos®; 3W Estéreo (1.5W x 2)Padrão da bateria 43 Wh Touchpad Sim, com suporte à função multi toques Memória Expansível Até Memória e HDD Leitor de cartões Micro SD Card Reader. Assistência técnica de 1 ano de garantia. Produto de primeira linha similar a Vaio, Dell ou HP. ano de garantia. Produto de primeira linha similar a Vaio, Dell ou HP.</b> </p> | 12                     | PNCP                     | 2.771,55          | 33.258,60      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        | DELL                     | 3.298,00          | 39.576,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PREÇO MÉDIO ENCONTRADO |                          |                   | 3.034,77       |

**LOTE 01 - ITEM 04: NOBREAK**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                            | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------|-------|--------------------------|----------------|-------------|
| NOBREAK 1400 VA –<br>COM 2 BATERIAS<br>INTERNAS | 03    | PNCP                     | 963,33         | 2.889,99    |
|                                                 |       | PRIMETEK                 | 760,30         | 2.280,90    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                          |       |                          | 861,81         | 2585,43     |

**LOTE 01 - ITEM 05: BATERIAS PARA NOBREAK**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO              | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| BATERIAS 12V 7AMP PARA<br>NOBREAK | 10    | CASA SOLAR               | 95,80             | 958,00      |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|                        |  |        |        |          |
|------------------------|--|--------|--------|----------|
|                        |  | AMAZON | 128,33 | 1.283,30 |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO |  |        | 112,06 | 1.120,60 |

**LOTE 01 - ITEM 06: CARREGADOR DE PILHA - CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA OU 2 PILHAS 9V SIMULTANEAMENTE**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                              | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| CARREGADOR DE PILHA -<br>CARREGA 4 PILHAS AA OU 4<br>PILHAS AAA OU 2 PILHAS 9V<br>SIMULTANEAMENTE | 03    | C.M PARITINS             | 89,90             | 269,70      |
|                                                                                                   |       | PNCP                     | 129,95            | 389,85      |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                            |       |                          | 109,92            | 329,76      |

**LOTE 01 - ITEM 07: PILHAS AA RECARREGÁVEL 2500 MAH – COMPOSIÇÃO NI-MH – 1.2V**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                         | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| PILHAS AA RECARREGÁVEL 2500<br>MAH – COMPOSIÇÃO NI-MH – 1.2V | 40    | PNCP                     | 8,94              | 357,60      |
|                                                              |       | PRIMETEK                 | 15,97             | 638,80      |
| PREÇO MEDIO ENCONTRADO                                       |       |                          | 12,45             | 498,00      |

**LOTE 01 - ITEM 08: MONITOR FULL HD 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| MONITOR FULL HD 21,5<br>POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1920<br>X 1080 COM AJUSTE DE ALTURA<br>E ROTAÇÃO. | 04    | PNCP                     | 959,99            | 3.839,96    |
|                                                                                                 |       | AMAZON                   | 819,90            | 3.279,60    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                          |       |                          | 889,94            | 3.559,76    |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 01 - ITEM 09: CÂMERAS DE FILMAGEM.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Câmeras de filmagem – Webcam Full HD Pro 1080 15 Megapixels – primeira linha – tipo Logitech ou similar. Produto de primeira linha. | 04    | PNCP                     | 763,33            | 3.053,32    |
|                                                                                                                                     |       | PRIMETEK                 | 599,00            | 2.396,00    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                              |       |                          | 681,16            | 2.724,64    |

**LOTE 01 - ITEM 10: CABO EXTENSOR USB 3.0 10 METROS.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                       | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Cabo Extensor Usb 3.0 10 Metros<br>Com Amplificador De Sinal<br>Cor Preto. | 01    | ED CABOS                 | 220,00            | 220,00      |
|                                                                            |       | SOLUÇÃO<br>CABOS         | 189,05            | 189,05      |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                     |       |                          | 204,52            | 204,52      |

**LOTE 01 - ITEM 11: MESA DE SOM.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Mesa de Som mesa de som analógica de 8 canais, especificações: Canais 08, Interface USB/PC (Estéreo in/out), Entradas 8 x XLR-1/4" combo, Saídas: 4 x Aux, Aux Sends: 04, Headphones: 01, USB: 01, Bluetooth, Equalizador de 9 bandas, 99 DSPs, Efeitos: Phasing, Chorus e Flanging | 01    | MAGALU                   | 2.990,00          | 2.990,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | FAMA SOM                 | 3.190,00          | 3.190,00    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                          | 3.090,00          | 3.090,00    |

**LOTE 01 - ITEM 12: CABO EXTENSOR USB 3.0 10 METROS.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                       | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Cabo Extensor Usb B para USB de 15 Metros. | 01    | MERCADO LIVRE            | 209,00            | 209,00      |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|                        |  |        |        |        |
|------------------------|--|--------|--------|--------|
|                        |  | UGREEN | 148,11 | 148,11 |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO |  |        | 178,55 | 178,55 |

**LOTE 01 - ITEM 13: Tripé Iluminação.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                   | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Tripé Iluminação Studio, Altura de até 2 metros Ys302. | 01    | ANGEL                    | 50,00             | 50,00       |
|                                                        |       | PNCP                     | 66,00             | 66,00       |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                 |       |                          | 58,00             | 58,00       |

**LOTE 01 - ITEM 14: Tripé Telescópico Profissional.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                             | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Tripé Telescópico Profissional para Câmera/ Celular Tripod 3110. | 01    | AMAZON                   | 142,00            | 142,00      |
|                                                                  |       | PNCP                     | 227,31            | 227,31      |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                           |       |                          | 184,65            | 184,65      |

**LOTE 01 - ITEM 15: Tripé Profissional semi hidráulico.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Tripé Profissional semi hidraulico<br>para Câmara/ Celular com 3<br>monopés com trava – 1,70 mt | 01    | AMAZON                   | 359,00            | 359,00      |
|                                                                                                 |       | PNCP                     | 348,18            | 348,18      |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                          |       |                          | 353,59            | 353,59      |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 01 - ITEM 16: CABO EXTENSOR USB 3.0.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                      | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Cabo Extensor Usb 3.0 AM AF de 10 Metros. | 01    | JW<br>ELETRONICOS        | 158,00            | 158,00      |
|                                           |       | AMERICANAS               | 397,00            | 397,00      |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                    |       |                          | 277,50            | 277,50      |

**LOTE 01 - ITEM 17: LAMPADAS DE EMERGÊNCIA.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA :Potência 3W, 30 leds, bivolt, portátil, pode também ser instalada na parede ou no teto. Garantia de 01 ano. | 10    | MAGALU                   | 31,99             | 319,90      |
|                                                                                                                                     |       | AMAZON                   | 21,88             | 218,80      |
| PREÇO MEDIO ENCONTRADO                                                                                                              |       |                          | 26,93             | 269,30      |

**LOTE 01 – ITEM 18: CAIXA DE SOM COMPUTADOR.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| CAIXA DE SOM PARA<br>COMPUTADOR POTÊNCIA: 2W<br>RMS OU MAIS, CONECTOR DE<br>ÁUDIO: 3,5MM (P2), BOTÕES:<br>VOLUME, LIGA/DESLIGA,<br>ALIMENTAÇÃO: USB 5V,<br>ENTRADA PARA<br>FONE DE OUVIDO (P2) | 08    | PNCP                     | 56,17             | 449,36      |
|                                                                                                                                                                                                |       | PNCP                     | 51,12             | 408,96      |
|                                                                                                                                                                                                |       | PNCP                     | 47,79             | 382,32      |
| PREÇO MEDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                         |       |                          | 51,69             | 413,52      |





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 01 – ITEM 19: IMPRESSORA.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Conexão Wireless - Acompanhada de 1 Tonner. Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Com função de impressão, cópia e digitalização; Digitalização para PC, Pen Drive e Email; Capacidade de impressão móvel; Suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; Conectividade: REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, Wireless LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n); Interface USB; Suportar frente e verso automático; Resolução de impressão (dpi) 600 × 600 até 1200 x 1200; Tensão Alimentação: BIVOLT; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. | 02    | PNCP                     | 4.120,20          | 8.240,40    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | PNCP                     | 4.366,33          | 8.732,66    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | PNCP                     | 5.005,64          | 10.011,28   |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                          | 4.497,39          | 8.994,78    |

**LOTE 02 – MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS**

**LOTE 02 – ITEM 01 : FOGÃO A GÁS.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| FOGÃO a gás de piso, 4 bocas, acendimento automático, grades individuais de ferro fundido, mesa de vidro temperado. Tipo Brastemp. Primeira linha. garantia de 01 ano | 01    | PNCP                     | 1.045,36          | 1.045,36    |
|                                                                                                                                                                       |       | PNCP                     | 1.559,49          | 1.559,49    |
| PREÇO MEDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                |       |                          | 1.302,42          | 1.302,42    |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 02 – ITEM 02: ASPIRADOR DE PÓ.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| ASPIRADOR DE PÓ para água e pó,1800 watts de potência, preto, com função sopro. Primeira linha tipo Electrolux. Garantia de 01 ano. | 01    | PNCP                     | 499,00            | 499,00      |
|                                                                                                                                     |       | PNCP                     | 535,06            | 535,06      |
| PREÇO MEDIO ENCONTRADO                                                                                                              |       |                          | 517,03            | 517,03      |

**LOTE 03: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**

**LOTE 03 – ITEM 01: ARMÁRIO DE AÇO.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| ARMARIO DE AÇO com<br>duas portas, com pés, chapa<br>26, 04 bandejas internas sendo<br>02 reguláveis, Sistema de<br>fechamento através de<br>Fechadura, Altura: 1,98,<br>Largura: 1,20, Profundidade:<br>0,40 m. Garantia de 01 ano. | 06    | PNCP                     | 1.034,76          | 6.208,56    |
|                                                                                                                                                                                                                                      |       | PNCP                     | 1.384,33          | 8.305,98    |
| PREÇO MEDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                               |       |                          | 1.209,55          | 7.257,30    |

**LOTE 03 – ITEM 02: SOFÁ DE 03 LUGARES.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                           | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| SOFÁ DE 03 LUGARES PARA ESCRITÓRIO, revestimento do assento e encosto em couro 100% legitimo, espuma D 40, com pé alto de metal ou madeira, 03 | 01    | PNCP                     | 3.200,00          | 3.200,00    |
|                                                                                                                                                |       | ATELIER CLASSICO         |                   |             |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

|                                                                                                              |  |  |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|-----------------|
| <b>lugares, marrom tabaco fosco. Tamanho e modelo do produto similar a foto abaixo. Garantia de 03 anos.</b> |  |  | <b>5.182,20</b> | <b>5.182,20</b> |
| <b>PREÇO MÉDIO ENCONTRADO</b>                                                                                |  |  | <b>4.191,10</b> | <b>4191,10</b>  |

**LOTE 03 – ITEM 03: SOFÁ DE 02 LUGARES.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| SOFÁ DE 02 LUGARES<br>PARA ESCRITÓRIO,<br>revestimento do assento e<br>encosto em couro 100%<br>legítimo, espuma D 40, com pé<br>alto de metal ou madeira,02<br>lugares, marron tabaco fosco.<br>Tamanho e modelo do produto<br>similar a foto abaixo. Garantia<br>de 03 anos. | 01    | PNCP                     | 2.500,00          | 2.500,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | ATELIER<br>CLASSICO      | 3.316,50          | 3.316,50    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                          | 2.908,25          | 2.908,25    |

**LOTE 03 – ITEM 04: MESA DE CENTRO.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                           | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Mesa de centro em Madeira maciça, tamanho 60x60cm com altura de 40 cm. Similar ao modelo abaixo. Primeira linha. Produto novo. | 01    | TULA MOVEIS              | 790,00            | 790,00      |
|                                                                                                                                |       | MOVEIS ALVIM             | 648,00            | 648,00      |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                         |       |                          | 719,00            | 719,00      |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**LOTE 03 – ITEM 05: MESA EM L.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| Mesa em L, com duas gavetas cor tabaco, com chave, pés de aço com pintura epóxi ou cromado, comprimento 1,40 cm para cada lado do L, altura de 74 cm, Material de primeira linha igual ou similar ao modelo anexo. Garantia de 01 ano. | 08    | PNCP                     | 720,00            | 5.760,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                        |       | PNCP                     | 928,89            | 7.431,12    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                 |       |                          | 824,44            | 6.595,52    |

**LOTE 03 – ITEM 06: CADEIRAS ERGONÔMICAS.**

| PRODUTO<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | EMPRESA DE<br>AMOSTRAGEM | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|-------------|
| CADEIRAS ERGONOMICAS GIRATORIAS Com ajuste de altura e inclinação do encosto, em corino primeira linha, com braços, cor preta, ajuste de altura do assento pistão a gás, assento estofado D33. Peso mínimo 120 kg. Material de Primeira. Garantia de 01 ano. | 08    | PNCP                     | 543,00            | 4.344,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                              |       | PNCP                     | 617,15            | 4.937,20    |
| PREÇO MÉDIO ENCONTRADO                                                                                                                                                                                                                                       |       |                          | 580,07            | 4.640,56    |

**6.4.** A pretensa contratação terá como fundamentação legal as disposições da Lei Federal nº14.133/2021, em especial art. 17 §2º da Lei 14.133/21, bem assim em outras diretrizes insertas na legislação vigente e ainda as Normas emanadas do TCM/GO.

## **7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** A projeção da despesa para atender a esta licitação está programada em dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Cristianópolis para o exercício corrente nas seguintes rubricas:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      | FICHA      |
|-------------------------------------------|------------|
| <b>11.01.01.031.0001.2.001. 4.4.90.52</b> | <b>172</b> |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

## **8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1** Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, no endereço destacado no cabeçalho, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. A entrega dos produtos somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições;

**8.2** O prazo de entrega deve ser imediato, após o empenho dos produtos.

**8.3** Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, e demais informações condizentes com produto, de acordo com a legislação em vigor;

## **9 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O presente instrumento deverá seguir as previsões normativas indicadas para o pregão presencial, bem como obedecer a ata de registro de preço assinada no dia do pregão e todos os termos e anexos do edital do Pregão Presencial nº 001/2024.

## **10 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Contador do Legislativo.

Câmara Municipal de Cristianópolis, 14 de novembro de 2024.

**ALICE SANTOS VELOSO NEVES**

**Matrícula nº 060**

Agente de Contratação

**NÁDIA RIBEIRO MAGALHÃES**

Membro da Comissão de Apoio e Contratação

**Matrícula nº 79**

**ANDRESSA MAGALHÃES RIBEIRO**

Membro da Comissão de Apoio e Contratação

**Matrícula nº 57**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0001/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA IMEDIATA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO, objeto do Pregão Presencial nº.0001/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                                                    |  |                     |  |
|----------------------------------------------------|--|---------------------|--|
| Nome da empresa:                                   |  |                     |  |
| CNPJ:                                              |  | Inscrição Estadual: |  |
| Endereço:                                          |  |                     |  |
| Fones:                                             |  | Fax:                |  |
| Representante Legal:                               |  | Cargo:              |  |
| Carteira de identidade                             |  | CPF:                |  |
| E-mail:                                            |  |                     |  |
| Nome do banco, agência e número da conta bancária: |  |                     |  |

**2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

| Item               | Quant. | Unid. | Marca | Descrição                                            | V. Unitário | V. Total |
|--------------------|--------|-------|-------|------------------------------------------------------|-------------|----------|
|                    |        |       |       | Descrições conf. Estudo Técnico Preliminar - Anexo I |             |          |
| Valor Total Geral: |        |       |       |                                                      |             |          |

**3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

**4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

(LOCAL, DATA)

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DO EDITAL – Declaração conjunta**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024**

A Empresa ..... (*Razão Social da Empresa*) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede administrativa na ....., neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado (a) na cidade de ....., no uso de suas atribuições legais vem, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito junto ao Pregão Presencial nº .0001/2024, referente o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA IMEDIATA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO, que:

- ☐ Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da contratação e que até a presente data **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ☐ Não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- ☐ Cumprimos todos os requisitos exigidos no Edital para efeitos de habilitação quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, inexistindo quaisquer fatos supervenientes impeditivos à habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento de qualquer uma destas exigências ensejará aplicação de penalidade cabível, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- ☐ Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ☐ Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(LOCAL, DATA)

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa ..... (*Razão Social da Empresa*) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede administrativa na ....., neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado (a) na cidade de....., no uso de suas atribuições legais vem, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito junto ao Pregão Presencial nº.0001/2024, referente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA IMEDIATA E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO**, que esta empresa na presente data é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL, DATA)

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** Assinalar com um “X” a condição da empresa.

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada ou com carimbo do CNPJ.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS**, órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.386.101/0001-66, com sede a Rua Wilson da Paixão, nº 02, Centro, CEP: 75.230-000, Cristianópolis-GO, neste ato representado por seu **PRESIDENTE Paulo Ribeiro Lemes** e com subsídio da Sra. **Alice Santos Veloso Neves**, portador da matrícula funcional nº60, na qualidade de Agente de Contratações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Site Oficial da Câmara Municipal em ...../...../....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA IMEDIATA E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS/GO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº.0001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor:                |       | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |       |               |             |          |
|----------------------------|-------|------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|----------|
| Item                       | Unid. | Quant.                                                     | Marca | Especificação | V. Unitário | V. Total |
|                            |       |                                                            |       |               |             |          |
| Valor Total do Fornecedor: |       |                                                            |       |               |             |          |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
  - 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens nos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1;
- 3.6. Dos limites para as adesões:
  - 3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
  - 3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.7. **Da vedação a acréscimo de quantitativos:**
  - 3.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
  - 4.1.1. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
  - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
**PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO**

a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no Site Oficial da Câmara Municipal;
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 4.7 e seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.3.1. *No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

5.1.3.2. *No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## **6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7;

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

6.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

## **PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1. *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS  
PALÁCIO FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO

assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023);
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cristianópolis/GO, ..... de de 2024.

ALICE SANTOS VELOSO NEVES  
Agente de Contratações

PAULO LEMES  
Presidente da Câmara Municipal

NOME DO FORNECEDOR  
Nome do Responsável Legal